

Ordem de Execução de Serviço nº.: 038/2023
INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 24/02/2023.

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 998/2023.

PROCESSO Nº.: 37/2023.

Dispensa por Justificativa Nº.: 19/2023.

EMPENHO CONTABIL Nº.: 1430/2023

Fornecedor : 12571 CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM NAVIRAÍ LTDA
Endereço : RUA VENEZUELA, Nº 237, SALA B E C - CENTRO
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ : 31.675.485/0001-47

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDACÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº 0885787-45.2021.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 67/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Rec. da Despesa
46	10	511	1	339032000000	1043

Item	Cod.	Discriminação	Unid	Quant	VI Unitário	VI Total
1	19872	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO OU ÓRBITAS OU SELA TÚRSICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SRV	1,00	R\$ 930,0000	R\$ 930,00
VALOR TOTAL						R\$ 930,00


LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Matéria enviada por Luana Natalli Oliveira Silva

GERÊNCIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RECURSO IMPETRADO AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **Farmacêutico e Nutricionista**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Gerência Municipal de Saúde.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diario.oficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSEMAR TOMAZELLI
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FARMACÊUTICO:

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
Thais Cristiane Moraes Michelotto	Indeferido

NUTRICIONISTA:

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
Sabrina Kately Vital Pachlavelli	Indeferido

Naviraí-M S, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSEMAR TOMAZELLI
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 400/2023.

PROCESSO: 038/2023 – Dispensa por Justificativa: 020/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, AUTOS Nº 1400490-27.2023.8.12.0000. PEDIDO DE COMPRA Nº27/2023.

EMPRESA VENCEDORA: AGIL TRADING ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA.

CNPJ: 45.822.214/0001-81.

Lotes: 001 - Item: 001.

Valor: R\$ 38.190,00 (trinta e oito mil, cento e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 -

3.3.90.32.00.00.00 (R.1043).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 24/02/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2023.

PROCESSO: 037/2023 – Dispensa por Justificativa: 019/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº 0805787-45.2021.8.12.0029.

PEDIDO DE SERVIÇO Nº 67/2023.

EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM NAVIRAÍ LTDA.

CNPJ: 31.675.485/0001-47.

Lote: 001 - Item: 001.

Valor: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 -

3.3.90.32.00.00.00 (R.1043).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 24/02/2023.

JOSEMAR TOMAZELLI - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 091/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2023

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Fabiano Signori**, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 4 /202 2 Edital n.º 0 2 /2023 - Gerência de Obras.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 00 4 /202 2 da Gerência de Saúde e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de **MOTORISTA (08.Horas)**, com lotação na Gerência de Obras. –

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 01 /0 3 /2023 à 01 /0 3 /2024, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do

mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fábio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e **Fabiano Signori** - E mpregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2023

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Caroline de Souza Neves**, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 Edital n.º 10 /2023 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 09/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Gerência de Obras e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08.Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos. –

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 28 /02/2023 à 28 /02/2024, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do

mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e **Caroline de Souza Neves**. - E mpregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2023

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Maria da Conceição Rocha Neta Santana**, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 Edital n.º 10 /2023 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 09/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Gerência de Obras e demais normas legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 019/2023.

PROCESSO Nº 037/2023.

EMPRESA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM NAVIRAÍ LTDA

CNPJ: 31.675.485/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº 0805787-45.2021.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 67/2023.

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº. **038/2023**.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Luciane Lauterio Debarba	6565-0

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.


Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 01/ 03/2023.




Josemar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022



Rosecler Bezerra Dos Santos
Matrícula: 2311-6
Fiscal do Contrato



Luciane Lauterio Debarba
Matrícula: 6265-0
Suplente de Fiscal do Contrato